



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL N° 07/2025 DEL/PROEXT/UFRRJ, de 11 de fevereiro de 2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO DERRUBANDO MUROS E INTEGRANDO PESSOAS

A Pró-Reitoria de Extensão e o Departamento de Esporte e Lazer da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção de bolsista para atuar no projeto “Derrubando Muros e Integrando Pessoas”, Processo nº 23083.077646/2023-11.

1. DO PROJETO

O projeto "Derrubando Muros e Integrando Pessoas" visa promover a prática esportiva, cultural e de lazer, abrangendo atividades de movimento corporal, como dança, esportes de rede, esportes de invasão, ginásticas, lutas e recreação. As atividades são focadas na formação de crianças e adolescentes, oferecendo uma diversidade de práticas corporais, além de exercícios físicos para seus responsáveis. O projeto busca influenciar positivamente o comportamento de saúde dos indivíduos e da comunidade por meio da prática regular de atividades físicas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este edital destina-se a selecionar 01 (um) bolsista na categoria de Auxiliar Administrativo de Gestão de Mídias Sociais para a atuação no Projeto Derrubando Muros e Integrando Pessoas. O período de execução previsto para a bolsa é de 6 (seis) meses, prorrogáveis a critério da coordenação e disposição orçamentária, tendo como público-alvo crianças e adolescentes.

2.2. A seleção dos candidatos ao cargo ocorrerá em duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

- 1ª Etapa - Análise documental e do Memorial descritivo;
- 2ª Etapa - Teste prático de gerenciamento e criação de conteúdo digital.

2.3. Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

- 2.5. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.
- 2.6. A UFRRJ não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao(à) bolsista que não estejam vinculados a instituições (matriculados), em decorrência da execução das atividades do plano de trabalho, sendo de competência do(a) próprio(a) bolsista o seguro - saúde ou equivalente que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas.
- 2.7. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades de acordo com o polo selecionado, conforme a carga horária prevista no item 3 deste edital.
- 2.8. **Informações e dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas das 8 às 17 hs até um (1) dia antes do encerramento das inscrições, exclusivamente para o e-mail nossa.ufrj@gmail.com. Para tanto, deverá constar no assunto: “Informações e Dúvidas – EDITAL Nº EDITAL Nº 07/2025 DEL/PROEXT/UFRRJ, de 11 de fevereiro de 2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO DERRUBANDO MUROS E INTEGRANDO PESSOAS.**

3. DAS VAGAS, DO PERFIL E DO VALOR DA BOLSA

- 3.1. Este edital terá duração de 06 (seis meses), com a possibilidade de renovação, de acordo com os critérios da comissão e a previsão orçamentária.
- 3.2. Estão previstas para este edital, **01 (uma) vaga para bolsista na modalidade de Auxiliar Administrativo de Gestão de Mídias Sociais**, conforme a tabela a seguir:

Modalidade	Nº de Vagas	Perfil	Carga Horária Semanal	Atuação no Projeto (meses)	Valor da Bolsa (R\$)
Auxiliar Administrativo de Gestão de Mídias Sociais	1 vaga	Experiência em gestão de mídias sociais	16 horas	6 meses	R\$ 2.000,00

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em formulário digital, no período compreendido entre 11/02/2025 e 18/02/2025, por meio do **Google Forms** no endereço abaixo específico para a função:
- **Auxiliar Administrativo de Gestão de Mídias Sociais:** <https://forms.gle/kTHbrbjLaWafJtPA>
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler todo o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração, em hipótese alguma.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições pelos Correios ou por qualquer outra forma diversa da prevista neste edital.

- 4.4. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição, e anexar todos os documentos comprobatórios nos campos especificados.
- 4.5. Ao anexar os documentos em PDF, o candidato deverá optar por nomes curtos e sem o uso de qualquer caractere especial.
- 4.6. É de responsabilidade de cada candidato anexar a documentação completa exigida no **item 4.8** deste edital.
- 4.7. Experiências, formação acadêmica e cursos de capacitação que não forem comprovados pela documentação anexa serão desconsiderados na avaliação do candidato.
- 4.8. Os documentos devem ser anexados em **arquivo único, formato PDF**, na seguinte ordem:
- 4.8.1. **Documento de identificação com foto** (RG ou CNH ou ID Funcional ou Carteira de órgão de classe);
 - 4.8.2. **CPF** (Enviar somente se não constar o número do CPF no documento de identificação);
 - 4.8.3. **Comprovante de residência**: documento recente (datado no máximo a 03 meses) ou declaração de residência assinada (ANEXO I);
 - 4.8.4. **Currículo atualizado** (preferencialmente no modelo Lattes da plataforma CNPq) com cópia dos documentos que comprovem as atividades apresentadas no currículo. Inclua cópias dos documentos comprobatórios e comprovantes de experiência profissional em projetos esportivos e/ou em ações sociais na área relacionada ao cargo;
 - 4.8.5. **Memorial Descritivo**, conforme modelo do ANEXO III;
 - 4.8.6. **Comprovante bancário com agência, conta corrente e banco**;
 - 4.8.7. **Cópia do visto de permanência no país** (somente para estrangeiros).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção de bolsistas para as vagas descritas por este edital será realizada com base em:
- 5.1.1 Avaliação do Currículo com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (ANEXO II - A);
 - 5.1.2 Avaliação do Memorial Descritivo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios estabelecidos no barema para análise do Memorial Descritivo (ANEXO II - B).
 - 5.1.3 Teste prático de gerenciamento e criação de conteúdo digital, com data e horário previamente agendados. O teste prático de gerenciamento e criação de conteúdo digital terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no barema para o teste (ANEXO II - C).
- 5.2. O teste prático de gerenciamento e criação de conteúdo digital busca avaliar a criatividade, liderança e habilidade dos candidatos na produção de conteúdos para as mídias digitais do projeto e será realizada individualmente, com data, horário e regras previamente informados no site: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>. O candidato será responsável por garantir os

meios necessários para a participação no processo. O participante que não atender as regras previstas ou faltar ao teste será considerado desclassificado.

5.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a avaliação currículo, do Memorial Descritivo e do Teste Prático de Gerenciamento e Criação de Conteúdos Digitais. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

5.4. Caso o número de candidatos/as inscritos/as às vagas com bolsa exceda em seis vezes o número total de bolsas disponibilizadas, apenas os/as seis candidatos/as mais bem pontuados/as em cada modalidade na fase de avaliação do currículo e do Memorial Descritivo serão convocados/as para a etapa de teste prático de gerenciamento e criação de conteúdos digitais.

5.5. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atenderem aos seguintes critérios, organizados em ordem de importância:

1º - Maior nota no Memorial Descritivo;

2º - Maior tempo de experiência profissional;

3º - Maior idade.

5.6. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente, comporão automaticamente o cadastro reserva. Eles poderão assumir a vaga diante desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	11/02/2025
Inscrições	11/02/2025 a 18/02/2025
Homologação das inscrições e divulgação da lista de classificados para o teste prático de gerenciamento e criação de conteúdos digitais, com horário e informações sobre a dinâmica da atividade.	20/02/2025
Teste prático de gerenciamento e criação de conteúdos digitais	24/02/2025
Resultado Parcial	25/02/2025
Recursos	25/02/2025 e 26/02/2025
Resultado Final	27/02/2025

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recursos (Anexo IV) nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (Item 06) deste edital.

8.2. O candidato deverá encaminhar o pedido de recurso do processo de seleção exclusivamente por meio eletrônico para nossa.ufrRJ@gmail.com, com o título “Recurso Edital 06/2025 - Projeto Derrubando Muros e Integrando Pessoas - cargo para o qual concorre”, dentro das datas e prazos estabelecidos no item 06 deste Edital.

8.3. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.

8.4. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.5. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.

8.6. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

8.7. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item 8.2. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.

8.8. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ufrRJ.br/pro-reitoria-de-extensao/>

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa poderá acarretar o cancelamento da bolsa;

9.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;

9.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações e dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas até um dia antes do encerramento das inscrições, das 08h às 17h, exclusivamente por meio eletrônico para nossa.ufrRJ@gmail.com, com o título “Informações e Dúvidas - Edital 07/2025 - Projeto Derrubando Muros e Integrando pessoas - cargo para o qual concorre”.

- 10.2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital.
- 10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.4. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.
- 10.5. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente.
- 10.6. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente **em seu nome** para recebimento da bolsa.
- 10.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção por meio do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios.
- 10.8. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto e instituição executora.
- 10.9. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 11 de fevereiro de 2025.

Prof^a Rosa Maria Marcos Mendes
SIAPE 1006829
Pró-Reitora de Extensão

Thiago de Sousa Rosa
SIAPE 3062622
Diretor do DEL-PROEXT

Wilians Douglas Barbosa da Silva
Matr.20231007363
Coordenador

ANEXO I

Processo nº 23083.077646/2023-11

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

documento de Identidade _____ órgão exp. _____

_____, CPF _____, nacionalidade _____

_____, naturalidade _____, celular (DDD e

nº) _____, e-mail _____

_____. Na falta de documentos para comprovação de residência,

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e

domiciliado no Endereço

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Cidade, _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante

ANEXO II

Processo nº 23083.077646/2023-11

IIA - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CrITÉrios	Pontuação Máxima
Formação Graduação – 1,5 pontos Pós-graduação (especialização) – 2,0 pontos Mestrado – 2,5 pontos Doutorado – 3,0 pontos	3,0
Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga (máximo 2 pontos) – 0,5 ponto por semestre, limitando-se a 4 semestres	2,0
Atuação em projetos sociais (máximo 2 certificados) – 0,5 pontos por certificado	1,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (máximo 2) 0,5 ponto por semestre	1,0
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (máximo 3) 1,0 ponto por curso	3,0

IIB - BAREMA PARA ANÁLISE DE MEMORIAL DESCRITIVO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relato das experiências do candidato na área esportiva, projetos sociais e/ou similares	2,0
Relação estabelecida entre as experiências do candidato e os objetivos do projeto	3,0
Conhecimentos e experiências sobre ações esportivas e projetos sociais, preferencialmente relacionados ao polo escolhido	4,0
Coerência, concisão e correção da escrita.	1,0

IIC – TESTE PRÁTICO DE GERENCIAMENTO E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL

CrITÉrios	Pontuação Máxima
Criatividade na construção do conteúdo: Uso original e inovador dos materiais fornecidos. Capacidade de engajar e prender a atenção do público. Aplicação de elementos visuais e sonoros de forma atrativa	4,0
Clareza e objetividade da mensagem: Comunicação de forma eficiente, uso adequado de textos e recursos para a mensagem que deve ser transmitida.	4,0
Qualidade técnica e estética: Boa fluidez e organização do material e estilo adequados ao público.	2,0

ANEXO III
PROCESSO Nº 23083.077646/2023-11

MODELO DE MEMORIAL ACADÊMICO DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artística do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

Sugestão de Estrutura do Memorial:

1. CAPA

- a) Nome do candidato;
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO);
- c) Local;
- d) Ano.

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo;
Filiação;
Data e local de nascimento, nacionalidade;
Profissão;
Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e - mail.

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Na descrição, mencionar:

*Graduação (o mesmo vale para o(s) curso(s) de pós-graduação e outros):

- a) Curso;
- b) Instituição;
- c) Ano de Conclusão.

*Deve-se inserir comentários sobre como decorreram os cursos de formação, relatando também os reflexos destes na carreira.

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

5. IDIOMAS (indicar o grau de domínio).

6 - INTRODUÇÃO

Antes de entrar nas seções a seguir discriminadas, o candidato deve fazer uma introdução contando sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo sua formação, a sua escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino e extensão universitária, suas realizações, seus objetivos, seus planos para o desenvolvimento de sua carreira, e como isso se situa no seu planejamento de vida.

7 - DESENVOLVIMENTO

Iniciar o relato das memórias de sua vida pessoal e acadêmica.

8 - CONCLUSÕES

Fazer um breve texto com as considerações sobre o que foi relatado.

OBS: O memorial descritivo não poderá ultrapassar 5 páginas, para tanto, o candidato deverá ser sintético e objetivo, sem, no entanto, ser raso ou insuficiente em suas informações.

ANEXO IV
PROCESSO N° 23083.077646/2023-11
REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Candidato(a):
Função:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Data:
Fundamentação do Recurso:

Assinatura: _____